



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16265/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais UNIDADE – Gabinete do Secretário de Assuntos Metropolitanos e Institucionais 28.010.04.122.0002.2.193 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente. R\$ 15.500,00

4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

UNIDADE – Gabinete do Prefeito

02.010.04.122.0002.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

Corrente..... R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16265/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 24/02/2022, às 14:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0248437** e o código CRC **E1B439B9**.